



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

ESTADO DE MINAS GERAIS

28 AGO 1987



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Recebido em 14/07/87

As 17:00hs.

Ass Regina

Nº.810, DE 14 DE JULHO DE 1.987.

" DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO À CORPORAÇÃO MUSICAL JOÃO MONLEVADE."

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º.- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder à CORPORAÇÃO MUSICAL JOÃO MONLEVADE, Entidade de utilidade municipal, estadual, e federal, estabelecida nesta cidade, subvenção no valor de Cz\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzados).

Art.2º.- A subvenção será realizada no custeio de despesas da CORPORAÇÃO MUSICAL JOÃO MONLEVADE.

Art.3º.- A despesa decorrente desta Lei, correrá por conta do orçamento vigente.

Art.4º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Art.5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
14 de julho de 1.987.

Germin Loureiro
- GERMIN LOUREIRO -
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria aos 14 de julho de 1.987.

José Loureiro
- JOSÉ LOUREIRO -
Diretor do Departamento Administração